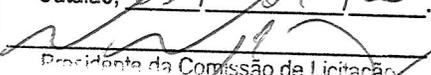


**Processo Administrativo nº 2020025682**

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 23/09/20.

  
Presidente da Comissão de Licitação

**2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 134/2018 que entre si celebram o Pro-Saúde - Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão e a empresa Lobato Consultoria Médica Ltda.**

**CONTRATANTE: PRO-SAÚDE - Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.544.821/0001-20, com sede administrativa na Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, Catalão - GO, CEP: 75.701-470, neste ato representada por sua Gestora, **Karla Rosane Santos Rabelo**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 875.927.621-53 e RG nº 3782992 SSP - GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADA: LOBATO CONSULTORIA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.955.927/0001-39, estabelecida à Avenida 20 de Agosto, nº 233, Centro, Catalão - GO, CEP: 75.701-480, neste ato representado por **Rodrigo Lobato de Paula**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3.783.000 DGPC - GO, inscrito no CPF sob o nº 695.712.281-68, inscrito no CRM-GO sob nº 10613, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, Processo Administrativo Credenciamento nº 00001/2.018, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

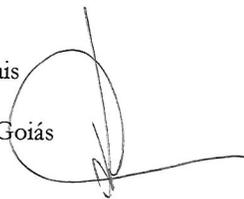
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado sob o nº 134/2018, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e nas determinações previstas no contrato em sua cláusula nona, descrita abaixo:

**“...CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO:**

9.1 – (...)

9.2 – O credenciamento poderá ser automaticamente renovado, via termo aditivo, ao (a) **CREDENCIADO (A)** que bem cumprir as funções contratadas e se interessar em manter o atendimento e os serviços ajustados em conformidade com as determinações legais e administrativas em vigor...”

Pró-Saúde – Programa de Saúde dos Servidores Municipais  
CNPJ nº 97.544.821/0001-20  
Rua Cel. Afonso Paranhos, 670, Centro, Catalão, Estado de Goiás



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1. O prazo de vigência do contrato nº 134/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 (vinte e cinco) de julho de 2.020 até 24 (vinte e quatro) de julho de 2.021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

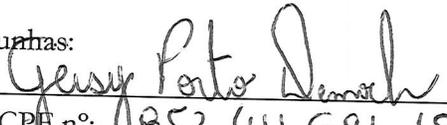
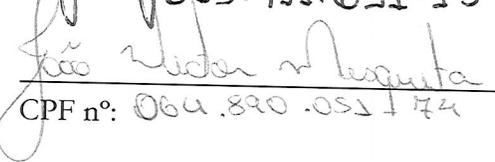
E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 24 de julho de 2.020.

  
**PRÓ-SAÚDE – Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão**  
**Karla Rosane Santos Rabelo/ Gestora**  
**Contratante**

  
**LOBATO CONSULTORIA MÉDICA LTDA**  
**Rodrigo Lobato de Paula**  
**Contratado**

Testemunhas:

-   
CPF nº: 853.411.691-15
-   
CPF nº: 064.820.051-74